

## **LEI Nº 2.149/2018**

**"AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES**, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros ao **Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Iguatemi-MS - SINDIMIG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.499.751/0001-58, situado na Av. Eufрасina Martins Fernandes, s/nº, neste Município de Iguatemi-MS, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

**§ 1º** - Os recursos transferidos na forma desta lei se destinam à construção de um barracão tipo pré-moldado para constituição da sede da entidade beneficiada, que será utilizada para a consecução de seus objetivos e realização de dos eventos sindicais e correlatos, não podendo receber destinação diversa, sob pena de reversão ao Município.

**§ 2º** - Os recursos serão repassados mediante parceria firmada entre as partes, devendo ser depositado em conta bancária específica, de cuja utilização o SINDIMIG deverá prestar contas com apresentação de documentos fiscais, comprovantes de pagamento, extratos bancários, relatórios, dentre outros, na forma da legislação aplicável.

**Art. 2º** - Para execução da presente lei fica autorizada a abertura do crédito orçamentário correspondente junto ao Orçamento Anual de 2018, que não será computado no limite de que trata o art. 5º da Lei nº 2.084/2017.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

*Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes*  
PREFEITA